



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 1.207/2004, de 3 de dezembro de 2004.

Altera redação do *caput* da Lei Municipal nº 1.010/2003, de 8 de dezembro de 2003, que concede subvenção à Sociedade de Amigos da Fundação Scheffel, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

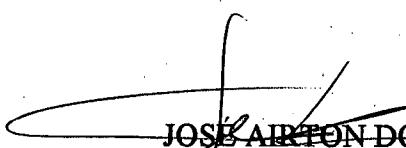
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.010/2003, de 8 de dezembro de 2003, que concede subvenção à Sociedade de Amigos da Fundação Scheffel, e dá outras providências, passa a vigor com a seguinte redação, mantidos inalterados seus demais dispositivos:

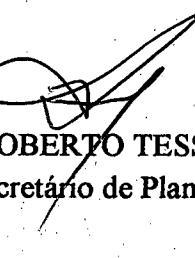
“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Sociedade de Amigos da Fundação Scheffel até o valor de R\$ 132.166,00 (cento e trinta e dois mil, cento e sessenta e seis reais). (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

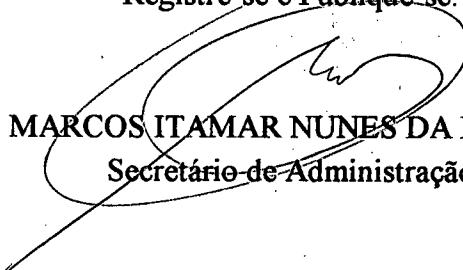
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 3 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2004.


JOSE AIRTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ROBERTO TESSMANN
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.


MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA
Secretário de Administração